



DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

ESTUDO PRÉVIO DO PROJECTO "IP2 – LANÇO CASTELO BRANCO/GARDETE – SUBLANÇO CASTELO BRANCO SUL/FRATTEL"

1. Tendo por base o Parecer Final do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projecto, em fase de Estudo Prévio, "IP2 – Lanço Castelo Branco/Gardete – Sublanço Castelo Branco Sul/Fratel", **emito parecer favorável à Solução A**, excepto para o **Nó de Fratel**, para o qual dou **parecer favorável ao Nó da Solução B**, condicionado à concretização das medidas de minimização propostas no EIA, bem como à implementação das medidas descritas no ponto 8 – Análise Comparativa e Conclusões – do Parecer da Comissão de Avaliação.

2. A apreciação da Conformidade do Projecto de Execução com esta Declaração de Impacte Ambiental será efectuada pela Autoridade de AIA (Direcção Geral do Ambiente), nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio. As medidas a concretizar/adoptar serão especificadas no Projecto de Execução e, consequentemente, objecto de implementação.

Lisboa, 05 de Janeiro de 2001

O Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
Rui Gonçalves

Rui Gonçalves

Anexo: Condicionantes de Projecto e Medidas de Minimização incluídas no ponto 8. do parecer da CA.

CONDICIONANTES DE PROJECTO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO – PONTO 8 DO PARECER DA CA

Condicionantes de Projecto:

- Execução de viadutos nos seguintes locais:
 - entre o km 2+310 e 3+170;
 - entre o km 9+075 e 9+550;
 - entre o km 14+500 e 14+920;
 - entre o km 21+020 e 21+250;
 - entre o km 21+460 a 21+770.

- Entre os km 16+000 e 19+500, deverão ser estudadas/adoptadas soluções ao nível do Projecto de Execução que minimizem os aterros e escavações previstos, nomeadamente a construção de um viaduto "encostado" em substituição do aterro projectado para o troço entre o Km 16+360 e 17+075.

- Aumento da extensão dos dois viadutos previstos, respectivamente das Talhadas e Perdigão, de forma a minimizarem-se os aterros e escavações previstas no atravessamento destas serras.

- No Nó de Fratel (da Solução B) deverá ser melhorado o restabelecimento da acessibilidade a Fratel.

Medidas de Minimização:

Dado o carácter genérico de grande parte das medidas de minimização apresentadas no EIA, e dado encontrar-se o Projecto em fase de Estudo Prévio, considera-se que, para a fase de Pós-Avaliação, o respectivo Relatório de Conformidade do Projecto de Execução com a Declaração de Impacte Ambiental deverá especificar e concretizar as medidas de minimização com o grau de detalhe necessário e adequado à sua implementação e avaliação, para as fases de construção e de exploração, respectivamente.

Para além da concretização de todas as medidas de minimização referidas no parágrafo anterior (medidas constantes do EIA), o Relatório de Conformidade do Projecto de Execução com a Declaração de Impacte Ambiental deverá, ainda, incluir os seguintes aspectos:

- Uma vez que resultarão materiais sobrantes, deverá ser apresentada cartografia com a localização dos depósitos e as condicionantes subjacentes à sua selecção.
- Da mesma forma, deverá ser apresentada a carta de condicionantes para a localização dos estaleiros e respectivos fundamentos.
- Deverão ser encontradas soluções alternativas que minimizem os aterros e escavações previstos em áreas da Reserva Ecológica Nacional.
- Na elaboração dos Projectos para as Pontes que atravessam as linhas de água, deverá ser tido em consideração que os pilares não devem ser colocados no leito e margens. Caso sejam implantados em leito de cheia, deverão ser orientados em função do sentido do escoamento.
- Deverão ser tomadas medidas adequadas que salvaguardem a qualidade da água do furo de abastecimento público a Fratel, localizado nas imediações do local previsto para a P.I. 11.
- Deverá ser efectuado o levantamento cartográfico de todas as captações de água subterrânea existentes, assim como um registo das suas características hidráulicas e hidroquímicas e os usos a que se destinam.
- Deverá, ainda, ser delimitado o perímetro de protecção de todas as captações de água subterrânea destinadas ao abastecimento público, com menção daquelas que irão ser afectadas ou destruídas na fase de construção.
- Deverá ser apresentada a localização/caracterização das bacias de retenção para tratamento das águas de escorrência oriundas da plataforma da via, de forma a evitar a afectação da qualidade da água tendo em conta os vários usos existentes.
- Deverá prever-se a elaboração de um Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos, cujas directrizes deverão ser especificadas, referindo, nomeadamente, os parâmetros e os locais a avaliar, as fases em que irá decorrer, a sua duração e a periodicidade prevista para a

apresentação dos Relatórios à DGA. Este Plano deverá ter início antes da fase de exploração da via e prolongar-se durante a exploração da mesma.

- O Plano de Monitorização acima referido deverá incluir a monitorização das captações de Vilar de Boi em termos de qualidade e quantidade da água (variação piezométrica).
- Caso seja viável, deverá prever-se a colocação de sinalética no futuro IP2, indicando a Área de Serviço de Samadas, actualmente existente no IP2.
- Relativamente aos descritores Qualidade do Ar e Ruído, deverão se reformulados os aspectos referidos no ponto 6., Análise Específica, deste Parecer. Caso se verifique a necessidade de implementação de Planos de Monitorização, deverão ser especificadas as respectivas directrizes, nomeadamente, referindo-se os parâmetros e os locais a avaliar, as fases em que irá decorrer, a sua duração e a periodicidade prevista para a apresentação dos Relatórios à DGA. Este Plano deverá ter início antes da fase de exploração da via e prolongar-se durante a exploração da mesma.
- Relativamente à fase de construção deverão ser especificadas todas as medidas de minimização tendo em conta que antes de se iniciar a fase de exploração, deverão ser repostas as condições iniciais de todos os terrenos afectados pela obra, quer a nível das áreas ocupadas pelos estaleiros, quer a nível dos caminhos em terra batida ou pavimentados, utilizados pelos veículos envolvidos na execução da obra.
- Deverão ser tidos em consideração o conteúdo dos pareceres institucionais, nomeadamente os do IGM, DGF, IHERA, IPA e IPPAR.